



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 317/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 19.10.2006

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando vagas suficientes para adequação dos quadros da Administração Municipal às necessidades da máquina administrativa, dando maior eficiência à Secretaria Municipal de Obras no trato com obra contratadas.

Para tranqüilidade de Vossas Excelências, resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. As adequações o quadro administrativo vem, em decorrência da implantação de novos programas de governo e especialização do serviço público no atendimento às demandas de nossa gente.

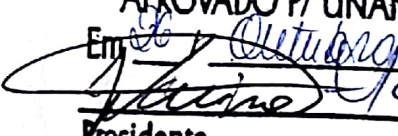
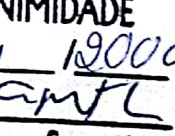
A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 16 de Outubro de 2006

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 196

Em 23/10/06 136:00

Projeto de Lei Complementar Nº/2006

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo de Encarregado de Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contratos, vinculado ao Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser provido por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º - O cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras contratadas passa a se denominar "Encarregado de Serviço de Fiscalização de Obras Contratadas" passando a constar 02 (duas) vagas, mantendo os requisitos para a função e as atribuições já definidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 26/10/06 1200:00

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Encarregado do Serviço de Orçamento e Gerenciamento de Contatos

Natureza do Cargo: livre nomeação e exoneração

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Departamento de Fiscalização de Obras Contatadas

Número de Vagas: 1 (uma)

Padrão Salarial: Nível VII

Formação: Superior em Engenharia

Atribuições: Coordenar as atividades de orçamento de obras e adequação de projetos básicos para licitação, cronograma de obras, desembolso financeiro e memorial descritivo de serviços, realizando pesquisa de preços e composição de custos; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das obras iniciadas, concluídas ou realizadas pelo Município, por seus quadros ou contratadas junto a terceiros; supervisionar e subsidiar a prestação de contas dos convênios; proceder inscrição, regularização e baixa de obras junto do INSS e CREA; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica e propostas de preços de serviços e obras, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas; gerenciar contratos firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos de serviços e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de Outubro de 2006

Presidente

Secretário